

PROJETO DE LEI Nº 191 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

Origem: Poder Executivo

"Autoriza a abertura crédito suplementar e dá outras providências."

Art.1º- Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 235.000,00 de acordo com a classificação orçamentária a seguir especificada:

	03.02 – FUNDO DE APOSENT. E PENSÃO DO SERVIDOR	
	0927202242.005 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO " F.A.P.S"	
149	3.1.90.01.00 – Aposentadoria do RPPS, Res. Rem. E Ref.	235.000,00
	TOTAL R\$	235.000,00

Art.2º- Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto pelo artigo a seguinte dotação orçamentária:

	03.02 – FUNDO DE APOSENT. E PENSÃO DO SERVIDOR	
	9999902240.006 – RESERVA DE CONTINGENCIA DO RPPS	
157	9.9.99.99.000 – Reserva de Contingencia	235.000,00
	TOTAL R\$	235.000,00

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 30 dias do mês de novembro de 2018.

ROGERIO FELINI FACHINETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDUARDO DALL AGNOL
Secretário Municipal de Administração,
Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 191/2018
PROJETO DE LEI Nº 191/2018

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos às vossas senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei é necessário devido à falta de recursos orçamentários nas referidas dotações, sendo que as mesmas são imprescindíveis para o empenho e posterior pagamento das seguintes despesas:

R\$ 235.000,00 – Pagamento da Folha dos Aposentados do Arvorezinhaprev.

Certos de contarmos com a atenção que vossas senhorias dispensarão ao acima exposto, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos, caso julguem necessário.

ROGERIO FELINI FACHINETTO
Prefeito Municipal